

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 185/2025**

#### **Projeto de Lei nº 60/2025 – LOA 2026**

**Data: 29 de novembro de 2025**

Presidente: Isabel Cristina Grossl

Relator: Geovane de Lima

Membro: Élcio Josué Colaço

### **1. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 60/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026. A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa. Foram juntados aos autos os demonstrativos exigidos, o parecer técnico do Executivo, documentos relativos ao cumprimento da Recomendação Administrativa nº 002/2025 do MPC/TCE-PR e as emendas parlamentares individuais apresentadas pelos vereadores.

### **2. ANÁLISE**

#### **2.1 Constitucionalidade formal**

O projeto está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal, art. 112 da Lei Orgânica do Município e normas regimentais. Não há vício formal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 16:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa297bf7ae6edc>



## 2.2 Constitucionalidade material

O conteúdo do projeto é compatível com o sistema constitucional orçamentário, exceto pelo art. 7º, cuja redação permite suplementação excessiva e autoriza transposição e remanejamento por decreto, contrariando o art. 167, VI da Constituição Federal.

## 2.3 Legalidade

A proposição respeita a Lei nº 4.320/1964 e a LRF, salvo o art. 7º, que extrapola o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 ao permitir alterações orçamentárias sem lei específica.

## 2.4 Juridicidade

A autorização ampla de alterações orçamentárias por decreto esvazia a função legislativa e compromete o equilíbrio entre os Poderes, devendo ser ajustada.

## 2.5 Técnica legislativa

A técnica legislativa é adequada, exceto no art. 7º.

## 3. INCLUSÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

*Art. X – Ficam anexadas ao Projeto de Lei nº 60/2025 todas as emendas parlamentares individuais apresentadas pelos vereadores, passando a integrar formalmente a tramitação legislativa.*

*Parágrafo único. As emendas referidas neste artigo correspondem às proposições apresentadas pelos vereadores Neusa, Isabel, João, Geovane, Francisco Veiga, Maria Célia, Élcio Josué Colaço, Odair, Landivo, Milene e Luiz Felipe Stafin.*

## 4. PARECER





A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se pelo PROSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 60/2025, condicionado à aprovação da Emenda apresentada a seguir para anexação das emendas parlamentares individuais.

***Isabel Cristina Grossi – Presidente***

***Geovane de Lima – Relator***

***Élcio Josué Colaço – Membro***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 16:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa297bf7ae6edc>



## PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 16/2025

Ao Projeto de Lei nº 60/2025 – LOA 2026

Ementa:

***Art. 1º – Ficam incorporadas ao Projeto de Lei nº 60/2025, como Anexos I a XI, as emendas parlamentares individuais apresentadas pelos vereadores, que passam a integrar formalmente a proposição legislativa.***

***Parágrafo único. Os anexos referidos neste artigo correspondem às emendas individuais dos vereadores:***

- Vereadora Maria Célia Conte***
- Vereador Odair Pereira***
- Vereador Luiz Felipe Stafin***
- Vereador João Alves***
- Vereadora Isabel Cristina Grossi***
- Vereador Landivo de Oliveira Gruber***
- Vereador Geovane de Lima***
- Vereador Élcio Josué Colaço***
- Vereador Francisco Veiga***
- Vereador Neusa Heuko Swarowski***
- Milene Torres Gonçalves Stall***

***Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.***





## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a inclusão das emendas parlamentares individuais formaliza a tramitação adequada, preserva a técnica legislativa e assegura a regularidade do processo orçamentário.

***Isabel Cristina Grossi – Presidente***

***Geovane de Lima – Relator***

***Élcio Josué Colaço – Membro***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 16:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa297bf7ae6edc>

